



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021
RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO CURADOR
E FISCAL DO IPASMA**

1. A Comissão de Organização do Processo Eleitoral para escolha do Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Acreúna – IPASMA, constituída pela Portaria n. 133/2021, no uso das atribuições e considerando o Edital de Convocação de Eleição do Conselho Curador e Fiscal do IPASMA resolve:

1.1. Retificar o Título do Edital para constar a numeração específica do mesmo, conforme a seguir:

Onde se lê:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO CURADOR E
FISCAL DO IPASMA**

Leia-se:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO CURADOR E
FISCAL DO IPASMA N. 01/2021**

1.2. Retificar as alíneas “h”, “i” e “j” do item 2, do CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES, conforme a seguir:

Onde se lê:

h) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (1º e 2º graus);

i) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais emitidas pela Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás (1º e 2º graus);

j) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;



Leia-se:

h) Certidões Negativas de Ações Criminais de 1º grau (território estadual – que abrange todas as comarcas) e de 2º grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (<https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>);

i) Certidões Negativas Judiciais Criminais de 1º grau junto a Seção Judiciária do Estado de Goiás e de 2º grau junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);

j) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

1.3. Acrescentar o item 2.1 no CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES, conforme a seguir:

2.1. No caso de servidor inativo que tenha se aposentado há mais de 5 (cinco) anos, não precisa apresentar a declaração contida na alínea “g”, do item 2, deste Capítulo (ANEXO III);

2. As demais disposições constantes do Edital de Convocação de Eleição do Conselho Curador e Fiscal do IPASMA n. 01/2021 permanecem inalteradas;

Acreúna – GO., aos 11 de fevereiro de 2021.

Rosânia Silvestre
Presidente da Comissão Eleitoral

Elaine Araújo Sousa Gouveia
Secretária da Comissão Eleitoral

Wilson Alves de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral